



*Handwritten signature and initials*

----- **PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE PEDREIRO – NIPG:3074/24** -----

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, no Gabinete do Chefe da Divisão de Obras e Planeamento (DOP), reuniu-se o Júri do concurso em epígrafe, deliberado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé datado de quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os seguintes membros do júri: Presidente Toni Nuno Azevedo, Chefe da DOP, 1º Vogal Efetivo Mário Manuel Figueiredo, Assistente Operacional / Encarregado Geral da DOP, que substituirá o Presidente do Júri do Recrutamento nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo José António Mesquita Geraldo, Assistente Operacional / Assistente Operacional da DOP. -----

----- A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, proceder à **ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção**, bem como do **sistema de ordenação final**, a publicitar no aviso de abertura, por extrato no DRE e na sua íntegra na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

----- **Métodos de Seleção** - Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, existem três grupos de métodos de seleção, consoante os universos de candidatos: -----

**1º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado:**

- a) A exercerem funções diferentes das que cabem ao posto de trabalho em causa;
- b) Colocados em situação de valorização profissional que, por último, exerceram funções diferentes;
- c) A cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, mas que optem por estes métodos de seleção;
- d) Colocados em situação de valorização profissional.

- 1. Provas de Conhecimentos;
- 2. Avaliação Psicológica;
- 3. Entrevista de Avaliação de Competências;

**2º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado:**

- a) A cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
- b) Candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. -----

- 1. Prova de Conhecimentos;
- 2. Avaliação Curricular;
- 3. Entrevista de Avaliação de Competências;

*Wicame S*  
*[Handwritten signature]*

**3º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo ou sem Vínculo de Emprego**

**Público:**

1. Provas de Conhecimentos;
2. Avaliação Psicológica;
3. Entrevista de Avaliação de Competências;

---- **A Prova de Conhecimentos Teórico Prática (PCTP)** — Assumirá natureza prática e teórica, incidindo sobre conteúdos de natureza específica, directamente relacionados com a atividade de Pedreiro. -----

---- **A Prova de Conhecimento Teórica (PCT)** — visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Terá a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte papel, com possibilidade de consulta da legislação, desde que não anotada, numa só fase e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas. -----

---- **Legislação aplicável** (todos os diplomas na sua redação atual): -----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais - Título II - Autarquias locais, Capítulos III - Município e IV - Disposições comuns aos órgãos das autarquias locais;

---- Toda a legislação referida deve ser considerada na sua atual redação. -----

---- Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente Ata até à data da realização da referida prova de conhecimentos. -----

---- A prova teórica terá a duração de 45 minutos e uma de tolerância de 15 minutos. -----

---- Será constituída por um total de 5 questões de escolha múltipla e 5 questões Verdadeiro/Falso, e incidirá sobre a legislação versada. -----

---- As questões de escolha múltipla terão 4 opções de resposta, em que os candidatos devem assinalar apenas uma resposta de entre as respostas possíveis em cada questão. Cada resposta certa será classificada com 2 valores, a ausência de resposta ou a indicação de mais do que uma resposta corresponderá à atribuição de zero valores, nessa questão. -----

---- As questões de Verdadeiro/Falso terão 2 opções de resposta possíveis, Verdadeiro ou Falso. Cada resposta certa a cada questão será valorizada com 2 valores. -----

---- Os candidatos deverão comparecer à realização da prova 30 minutos antes da hora marcada, sendo atribuída uma tolerância de 10 minutos por atraso, após o início da PCT. -----

---- Os candidatos que pretendam desistir da PCT só o poderão fazer decorridos 15 minutos após o seu início. Não serão permitidas ausências da sala, após o início da PCT. Apenas serão permitidas idas à casa de banho, em casos excepcionais. -----

---- Durante a realização da prova, os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. A violação do disposto implica a imediata exclusão dos candidatos. -----

---- Não será permitido o uso de meios eletrónicos, nomeadamente, computadores, tablet, telemóveis, smarwatch, etc., durante a realização da prova. -----

---- É permitida a consulta da legislação somente em suporte de papel, não sendo permitido a utilização de códigos comentados ou anotados, legislação comentada ou anotada. -----

---- **Prova de Conhecimentos Prática (PCP)** — De natureza prática com a duração de 60 minutos, de realização individual, classificada numa escala de 0 a 20 valores. -----

*W. Vieira*  
*[Signature]*

----- A prova consiste na construção de murete em pedra emparelhada, assentamento de guias. -----  
----- Nesta prova serão avaliados parâmetros como: compreensão da tarefa; celeridade na execução; qualidade de realização e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, sendo avaliada segundo níveis classificativos, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 15, 10, 5 e 0 valores. -----

- O candidato demonstra desempenho adequado em 4 parâmetros - 20 valores;
- O candidato demonstra desempenho adequado em 3 parâmetros - 15 valores;
- O candidato demonstra desempenho adequado em 2 parâmetros - 10 valores;
- O candidato demonstra desempenho adequado em 1 parâmetros - 5 valores;
- O candidato demonstra desempenho adequado em 0 parâmetros - 0 valores.

----- Será expressa numa escala de 0 até 20 valores. -----

----- Os candidatos deverão comparecer à realização da prova 30 minutos antes da hora marcada. -----

----- Durante a realização da prova, os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. A violação do disposto implica a imediata exclusão dos candidatos. -----

----- Não será permitido o uso de meios eletrónicos, nomeadamente, computadores, tablet, telemóveis, etc., durante a realização da prova. -----

----- A Classificação final da Prova de Conhecimentos Teórico Prática, resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$PCTP = (PCT*25\%) + (PCP*75\%)$$

Em que:

**PCTP = Prova de Conhecimentos Teórico Prática;**

**PCT = Prova de Conhecimentos Teórica;**

**PCP = Prova de Conhecimentos Prática.**

----- **Avaliação Psicológica (AP)** — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

----- A Avaliação Psicológica será preferencialmente realizada nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no caso de sua inviabilidade, nomeadamente por razões que possam atrasar os prazos da tramitação previstos para a realização do presente procedimento concursal, ou pela necessidade de um acompanhamento global do processo, nos termos do n.º 3, do referido artigo 17.º. -----

----- **Avaliação Curricular (AC)** — Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. -----

----- Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP)}{3}$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

----- Para a avaliação do parâmetro **Habilitações Académicas (HA)**, ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: -----

Wagner J. [Signature]

----- A Habilitação Acadêmica (HA) será pontuada numa escala de 20 valores, resultando diretamente da classificação obtida pelo candidato no curso que lhe confere a habilitação mínima exigível (devidamente documentada): Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do(a) candidato(a). -----

----- No caso do certificado de habilitações do curso ou nível de ensino que lhe confere a habilitação mínima exigível não especificar uma classificação numérica na escala de 20 valores, será atribuída a classificação de 12 valores. -----

----- Para a valoração do parâmetro da **Formação Profissional (FP)** considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

> 100 horas de formação	20 valores
> 80 e <= 100 horas de formação	18 valores
> 60 e <=80 horas de formação	16 valores
> 40 e <= 60 horas de formação	14 valores
> 20 e <= 40 horas de formação	12 valores
<= 20 horas de formação	10 valores
Sem participação em ações de formação	0 valores

----- Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação e de 3,5 horas por cada meio-dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, conseqüentemente, aplicar as referidas grelhas. -----

----- No caso de no documento comprovativo de conclusão da Formação Profissional, existir uma diferença entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado. -----

----- A valoração do parâmetro **Experiência Profissional (EP)** refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

> 9 anos de tempo de serviço	20 valores
> 5 e <= 9 anos de tempo de serviço	18 valores
> 3 e <= 5 anos de tempo de serviço	16 valores
> 1 e <= 3 anos de tempo de serviço	14 valores
<= 1 ano de tempo de serviço	10 valores
Sem experiência	0 valores

----- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** — visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre a lista de competências prevista para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivos anexos. -----

Wiquir-S  
M  
JH

---- A Entrevista de Avaliação de Competências é composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. São avaliadas as seguintes competências: -----

**2. Orientação para o Serviço Público:** Capacidade para exercer a sua actividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do sector concreto em que trabalha. -----

**5. Trabalho de Equipa e Cooperação:** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. -----

**10. Otimização de Recursos:** Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade. -----

**14. Orientação para a Segurança:** Capacidade para compreender e integrar na sua actividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais. -----

---- A EAC será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. As competências serão avaliadas conforme perfil de competências definidas e consideradas basilares para o exercício das funções. -----

---- É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte; ou que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção ou numa das suas fases da Avaliação Psicológica. -----

---- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. -----

---- Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

---- A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Alfândega da Fé e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-alfandegadafe.pt/>. -----

---- A Ordenação Final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e a Ordenação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

**Para os Candidatos alocados no 1º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado:**

1. Provas de Conhecimentos;
2. Avaliação Psicológica;
3. Entrevista de Avaliação de Competências;

**OF = PC (70%) + AP (Apto / Não Apto) + EAC (30%)**

**Para os Candidatos alocados no 2º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado:**

1. Prova de Conhecimentos;
2. Avaliação Curricular;
3. Entrevista de Avaliação de Competências;

**OF = AC (30%) + EAC (40%) + PC (30%)**

**Para os Candidatos alocados no 3º Grupo: Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo ou sem Vínculo de Emprego Público:**

1. Provas de Conhecimentos;
2. Avaliação Psicológica;

3. Entrevista de Avaliação de Competências;

OF = PC (70%) + AP (Apto / Não Apto) + EAC (30%)

---- Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

---- Em situações de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, subsistindo ainda empates, são aplicados os seguintes critérios: -----

1.º- Candidato que exerça ou tenha exercido funções idênticas ao posto de trabalho a concurso, mediante apresentação de declaração comprovativa do mesmo; -----

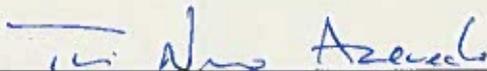
2.º- Candidato com menor idade. -----

---- Publicitação da Lista de Ordenação Final: após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª Série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Alfândega da Fé e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-alfandegadafe.pt/>.-----

---- Não havendo mais nada a acrescentar, a Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que irá ser assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

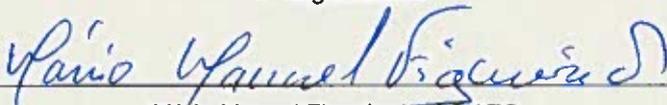
O Júri do Concurso:

Presidente do Júri:



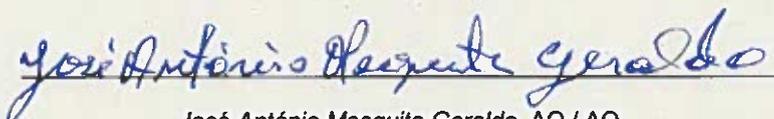
Toni Nuno Azevedo, Chefe da DOP

1º Vogal Efetivo



Mário Manuel Figueiredo, AO / EG

2º Vogal Efetivo



José António Mesquita Geraldo, AO / AO